



**Município de Vitória**

**Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020/ PGM/, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**RETIFICAÇÃO Nº 01 E RETOMADA DO CONCURSO PÚBLICO**

**O Município de Vitória/ES**, no uso de suas atribuições legais, e por meio da Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação (SEGES), **torna públicas a Retificação nº 01 e a retomada do Concurso Público** para provimento de cargo efetivo e formação de cadastro de reserva no Município de Vitória/ES, conforme segue.

**I – DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS**

a) Os subitens 8.1, 8.1.3, 8.1.3.1, 8.1.3.2 e 8.4 passam a vigorar com as seguintes redações:

**8.1.** Serão reservados 30% (trinta por cento) do total das vagas a candidatos negros e indígenas, em listagem única, conforme a classificação, na forma da Lei Municipal nº 8.757 DE 2014, alterada pela Lei Municipal nº 9.281, de 11 de junho de 2018 e regulamentadas pelos Decretos Municipais nº 17.382 de 2019 e nº 18.135 de 2020 e respectivas alterações.

....

**8.1.3.** Conforme disposto no Decreto Municipal nº 18.135 de 2020, a avaliação da Comissão considerará o fenótipo do candidato a partir de critérios objetivos, que são a cor da pele, o cabelo, o nariz, a boca e os dentes, bem como a face e consideram-se negras e indígenas:

**8.1.3.1.** Consideram-se negras as pessoas de raça ou cor:

I - preta, para a pessoa que assim se identificar ou que se autodeclarar, sem prejuízo de comprovação posterior pela avaliação da Comissão Especial de Avaliação de Ingresso de Negros e Indígenas;

II - parda, para a pessoa que assim se identificar ou que se autodeclarar, sem prejuízo de comprovação posterior pela avaliação da Comissão Especial de Avaliação de Ingresso de Negros e Indígenas.

**8.1.3.2.** Consideram-se indígenas as pessoas que se autodeclarem, as que possuem consciência de sua identidade indígena e reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem, sem prejuízo de comprovação posterior pela avaliação da Comissão Especial de Avaliação de Ingresso de Negros e Indígenas. Caberá ao candidato apresentar à comissão a autodeclaração indígena,



documento comprobatório de pertencimento a povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida e o RANI - Registro Administrativo de Nascimento de Indígena emitido pela FUNAI-Fundação Nacional do Índio.

....

**8.4.** Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem sua condição de negro ou indígena, se comprovados conforme avaliação da Comissão Especial de Avaliação de Ingresso de Negros e Indígenas, aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em listagem específica e, caso obtenham classificação necessária, configurarão também na listagem de classificação geral por cargo/ocupação.

**b)** Inclui-se o subitem 8.1.3.3:

**8.1.3.3.** Da decisão da Comissão Especial de Avaliação de ingresso de Negros e Indígenas caberá recurso, que deverá ser encaminhado ao Secretário Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, para julgamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis do recebimento do recurso.

## II - DA PROVA OBJETIVA

**a)** O subitem 11.1 passar a vigorar com a seguinte redação:

**11.1.** A Prova Objetiva, que terá duração de 4h30min, possui caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem **11.5** e elaborada pela Banca do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE.

## III – DA PROVA DISCURSIVA

**a)** O subitem 12.1 passar a vigorar com a seguinte redação:

**12.1.** A Prova Discursiva terá duração de 4h30min e será elaborada pela Banca do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE e aplicada na data prevista no Cronograma Previsto – **ANEXO II** somente para os candidatos aprovados na Prova Objetiva e posicionados conforme quadro a seguir, respeitados os empates na última posição:

## IV – DA PROVA DE TÍTULOS

**a)** Exclui-se o Item E do quadro constante no subitem 13.9 e todas as suas menções no corpo do Edital de abertura do Certame e altera-se o referido quadro e subitem 13.9 que passam a vigorar com a seguinte redação:



**13.9.** A Prova de Títulos consistirá na apresentação e análise de titulação acadêmica e tempo de serviço, conforme segue:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR POR TÍTULO	TOTAL DE PONTOS
<b>A</b>	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Doutorado.	3,0 pontos	3,0 pontos
<b>B</b>	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado.	2,0 pontos	2,0 pontos
<b>C</b>	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (360 horas).	1,0 pontos	1,0 pontos
<b>D</b>	1. Exercício da advocacia privada. 2. Exercício do cargo das carreiras jurídicas da Advocacia Geral da União, Procuradores Estaduais e Municipais (inclusive Poder Legislativo e da Administração indireta). 3. Membro da Magistratura. 4. Membro do Ministério Público. 5. Membro da Defensoria Pública. 6. Delegado de Polícia.	0,40 por ano completo	4,0
<b>Total</b>			<b>10,0</b>

**13.9.1.** Para o Item D deve-se observar o que segue:

- a) os três anos de advocacia requisito mínimo para o cargo não serão computados como título;
- b) cargos públicos: somente em decorrência de Concurso Público;
- c) não serão computados tempos concomitantes;
- d) os anos incompletos não serão computados, porém podem ser computados junções de meses e em funções distintas, desde que não haja concomitância;
- e) não será computado como experiência profissional tempo exercido antes da emissão da inscrição definitiva na OAB;
- f) não será computado como experiência profissional: tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

**13.9.1.1.** O Candidato deve enviar cópia autenticada em cartório de documento que comprove a data de inscrição definitiva na OAB.

**13.9.1.2.** Em atendimento ao disposto na alínea “a” do subitem 13.9.1, para comprovação de experiência o candidato deverá enviar documentação referente ao requisito do cargo e a documentação para a pontuação na Prova de Títulos (uma para fim de comprovação do requisito e outra para pontuação). Caso o candidato não apresente a comprovação de experiência de ambos (requisito e Prova de Títulos) não será pontuado.

b) altera-se o subitem 13.14 que passa a vigorar com a seguinte redação:

**13.14.** Para fim de pontuação no presente Concurso Público, considerar-se-á tempo de serviço toda atividade desenvolvida estritamente na área jurídica, devendo ser observado o padrão de comprovação especificado no quadro II abaixo:

DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
1	Cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), página de identificação e contrato de trabalho (com início e fim), <b>acrescida</b> de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço de nível superior realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área



	privada.
2	Certidão/declaração de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço de nível superior realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública. A certidão/declaração deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.
3	Cópia autenticada em cartório do Contrato de prestação de serviços ou do recibo de pagamento autônomo (RPA) <b>acrescido</b> de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação em Direito.
4	Cópia autenticada em cartório ou originais das certidões que atestem o ajuizamento ou atuação em pelo menos 5 (cinco) novas ações por ano.

#### V - DO ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

a) O Anexo II - Cronograma Previsto passa a vigorar com as seguintes datas:

##### ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições pela internet	07/12 a 07/01/2021
Solicitação de isenção do valor da inscrição	07/12 a 09/12/2020
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	16/12/2020
Recurso contra o indeferimento da isenção	17/12 e 18/12/2020
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	23/12/2020
Último dia para pagamento do DAM - Documento de Arrecadação Municipal	06/01/2021
<ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgação dos pedidos de atendimento especial deferidos</li><li>• Divulgação dos candidatos que se declararam na condição de Pessoa com Deficiência – PCD</li><li>• Divulgação dos candidatos que se autodeclararam negros/indígenas</li><li>• Divulgação preliminar das inscrições</li></ul>	13/01/2021
<ul style="list-style-type: none"><li>• Prazo para interpor recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial, dos candidatos que se declararam na condição de Pessoa com Deficiência – PCD e dos candidatos que se autodeclararam negros/indígenas</li><li>• Recursos contra o resultado das inscrições preliminares</li></ul>	14/01 e 15/01/2021
<ul style="list-style-type: none"><li>• Respostas aos recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial, dos candidatos que se declararam na condição de Pessoa com Deficiência – PCD e dos candidatos que se autodeclararam</li></ul>	19/01/2021



negros/indígenas	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Respostas dos recursos contra o resultado das inscrições preliminares</li><li>• Divulgação da homologação das inscrições</li><li>• Divulgação dos locais da Prova Objetiva</li></ul>	
<b>Realização da Prova Objetiva</b>	<b>31/01/2021</b>
<b>Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 12 horas)</b>	<b>02/02/2021</b>
<b>Prazo para interpor recursos contra o gabarito da Prova Objetiva</b>	<b>03/02 e 04/02/2021</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgação das respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva</li><li>• Divulgação do gabarito oficial final da Prova Objetiva</li><li>• Resultado preliminar da Prova Objetiva</li></ul>	<b>02/03/2021</b>
<b>Recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva</b>	<b>03/03 e 04/03/2021</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Respostas aos recursos e resultado final da Prova Objetiva</li><li>• Convocação para a Prova Discursiva</li><li>• Convocação para a Prova de Títulos</li></ul>	<b>09/03/2021</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Realização da Prova Discursiva</li><li>• Entrega dos Títulos</li></ul>	<b>28/03/2021</b>
<b>Divulgação da chave de correção da Prova Discursiva (a partir das 12 horas)</b>	<b>30/03/2021</b>
<b>Prazo para interpor recursos contra a chave de correção da Prova Discursiva</b>	<b>31/03 e 01/04/2021</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgação das respostas aos recursos contra a chave de correção da Prova Discursiva</li><li>• Divulgação da chave de correção final da Prova Discursiva</li></ul>	<b>16/04/2021</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Resultado preliminar da Prova Discursiva</li><li>• Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos</li></ul>	<b>27/04/2021</b>
<b>Recurso contra o resultado preliminar da Prova Discursiva e da Prova de Títulos</b>	<b>28/04 e 29/04/2021</b>
<b>Respostas aos recursos e resultado final da Prova Discursiva e da Prova de Títulos</b>	<b>12/05/2021</b>
<b>DEMAIS DATAS SERÃO DIVULGADAS NO SITE <a href="http://WWW.IBADE.ORG.BR">WWW.IBADE.ORG.BR</a>.</b>	
<b>SOLICITAMOS QUE OS CANDIDATOS ACOMPANHEM EM NOSSO ENDEREÇO ELETRÔNICO TODOS OS ATOS, EDITAIS E COMUNICADOS REFERENTES A ESTE CONCURSO PÚBLICO.</b>	

\*O Cronograma Previsto poderá ser alterado a critério do IBADE e/ou do Município de Vitória/ES.

Demais informações permanecem inalteradas.



VITÓRIA/ES, 26 de novembro de 2020.

**Prefeito Municipal**

**Luciano Santos Rezende**

**Secretário de Gestão, Planejamento e Comunicação**

**Alberto Frederico Salume Costa**